

AP n.º 1395, de 18.9.2014, em favor de CRISTOVAM CORREA ALVES DE MAGALHÃES, na função de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Processo n.º 2019/50802-9: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2939, de 4.9.2018, em favor de ALCIMAR FERREIRA DA COSTA, na função de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo n.º 2019/50821-1: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2.785, de 3.9.2018, em favor de JOÃO RIBEIRO DA CRUZ, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.145

(Processos n.ºs 54280-0/2019, 54427-0/2019 e 54800-1/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 54280-0/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1020, de 25/04/2019, em favor de ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA, na função de Vigia, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 54427-0/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1014, de 13/05/2015, em favor de PEDRO NOLASCO SOEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A, lotado na Universidade do Estado do Pará;

Processo n.º 54800-1/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1292, de 04/06/2014, em favor de MANOEL RAMOS CORRÊA, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

ACÓRDÃO N.º 61.146

(Processos n.ºs 2019/53053-8, 2020/50660-0 e 2020/51044-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro dos atos de nomeações por Concurso Público em favor de, ALINE LOBO SOUZA, RAQUEL DOS SANTOS COSTA, KAREN JULIANA SOUZA AZEVEDO, SARAH COSTA GANTUSS, VITOR DA SILVA CARVALHO, HERLISON NUNES DE OLIVEIRA, GABRIEL MAIA DA SILVA, JULIO CESAR COSTA JUNIOR, GRAYCE ANNE SOARES VIEIRA, FABRICIO SANTANA BRASIL BARREIROS, LAISSE COSTA RAMOS, MARLOS ROBERTO SANTOS SANCHES, JONATHAS SANTOS IGREJA, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

2- Recomendar à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, que efetue o preenchimento dos dados nos campos corretos do sistema, conforme determina o art. 3º da Resolução nº 19.070/2018 do TCE/PA, para que a análise não seja prejudicada por falta de documentos.

ACÓRDÃO N.º 61.147

(Processos n.ºs 2017/53458-2 e 2017/53539-2)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Pensão Civil abaixo relacionados:

Processo n.º 2017/53458-2 – Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0031, de 02/01/2014, em favor de ALTINO SOUZA BARROS, dependente da ex-segurada Izabel Rebelo Barros, em função do falecimento do beneficiário;

Processo n.º 2017/53539-2 – Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 630, de 01/07/2010, em favor de YARITZA NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA e REGINALDO CARVALHO DA SILVA FILHO, dependentes da ex-segurada Mônica Oliveira dos Santos, posto que os beneficiários atingiram a maioria.

ACÓRDÃO N.º 61.148

(Processos n.ºs 2019/51097-1, 2019/51473-5, 2019/51712-1 e 2019/53604-6)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos abaixo discriminados:

Processo n.º 2019/51097-1 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1516, de 03/06/2013, em favor de MARISA CONCEIÇÃO RIBEIRO SERRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 2019/51473-5 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2364, de 17/07/2018, em favor de ABENAIO RIBEIRO DA SILVA, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de

Estado de Educação;

Processo n.º 2019/51712-1 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3574, de 28/11/2018, em favor de MARTINHA GONÇALVES DOS SANTOS, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 2019/53604-6 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0448, de 14/01/2014, em favor de MARGARIDA RIBEIRO DE LIMA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.149

(Processo n.º 2017/53617-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na Portaria PS nº. 3260, de 10.08.2012, em favor de BENEDITO REGES PICANÇO, dependente da ex-segurada, Maria Elis de Andrade Picanço.

ACÓRDÃO N.º 61.150

(Processos n.ºs 51465-5/2019, 51506-8/2019 e 51527-2/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 51465-5/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2758, de 03/09/2018, em favor de MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 51506-8/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 3569, de 27/11/2018, em favor de SEBASTIANA DA SILVA PACHECO, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 51527-2/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1546, de 10/04/2012, em favor de JOANA FERREIRA MANÇO, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.151

(Processos n.ºs 2019/51174-8, 2019/51381-2 e 2019/51392-5)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos relativos aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 2019/51174-8: Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AT AP n.º 0191, de 13/03/2013, em favor de RAIMUNDA CARDOSO FERREIRA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais A, lotada na Universidade do Estado do Pará;

Processo n.º 2019/51381-2: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1662, de 24/08/2015, em favor de BALDOINO FARIAS CEREJO, no cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Processo n.º 2019/51392-5: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2138, de 01/09/2010, em favor de ALDIMA MARIA ALVES DE CARVALHO, no cargo de Assistente Social, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará;

ACÓRDÃO N.º 61.152

(Processos n.ºs 2019/53035-6 e 2019/53045-8)

Assunto: ADMISSÕES DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de JOSÉ LEAL NUNES, POLLYCLESSIO MOTA SÁ, GERSON STUMBO ROMAIN, OCTAVIO PROENÇA DE MORAES NETO, ELIANE GRACY LEMOS GOMES, WEMERSON DE BRITO OLIVEIRA, JOÃO APARECIDO GONÇALVES PEREIRA, ADILSON FERREIRA BISPO, LEONELL DE ARAÚJO GODINHO, LINDIBERG DE OLIVEIRA SOUSA, REGINA CÉLIA NUNES DE OLIVEIRA, HELEM CRISTINA ALVES DO ESPÍRITO SANTO, ELIANA BATISTA SODRÉ, INIVALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, EVERALDO PRESTES DA COSTA, DANIEL LUCAS RIBEIRO PONTES, TASSIO FELIPE CORDOVIL LOPES, LEILDO DIAS SILVA, DANIEL ARAÚJO SOMBRA SOARES e EDILA ROSE BARATA DE LIMA, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.